



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018

APROVA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO, COM ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 da Carta Magna, no tocante aos princípios que deve nortear os atos da administração pública, notadamente, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao CONTER, por intermédio de seu órgão deliberativo máximo, “aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais” e suas respectivas alterações, na forma dos artigos 16-II e 23-V, do Decreto 92.790/86;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 7ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 039/2018 do CRTR 7ª Região, subscrito pelos Diretores daquele Conselho Regional, solicitando mudança de sede do Regional para o Estado de Alagoas, decorrente do número de inscritos e intensidade de demandas naquela jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da decisão da 17ª Sessão da V Reunião Plenária Extraordinária do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos e Radiologia, ocorrida no dia 11 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reformulação do Regimento Interno do **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 7ª REGIÃO**.





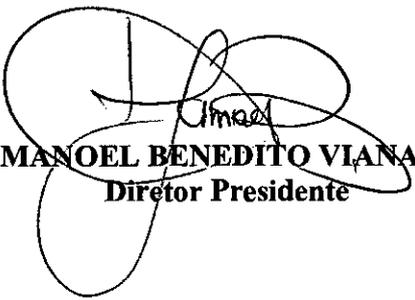
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

Art. 2º - Fica definida a cidade de **MACEIÓ/AL** como sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região, passando a Delegacia Regional a funcionar na cidade de **ARACAJÚ/SE**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e revoga a Resolução CONTER nº. 03 de 06 de maio de 2013, Publicada no D.O.U em 15 de maio de 2013 na Seção 1, página 77, que reformulava o Regimento Interno da 7ª Região e alterava a sede para Aracaju/SE, bem como revoga, no que pertine ao CRTR da 7ª Região, a Resolução CONTER nº. 34, de 17 de agosto de 1992, Publicada no D.O.U em 8 de setembro de 1992 na Seção 1, 12399, que aprovou os Regimentos Internos do Conselhos Regionais.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2018


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente


TR. ADRIANO CÉLIO DIAS
Diretor Secretário

